**DECRETO Nº 482,**

De 10 de novembro de 2021.

“SUPLEMENTA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO”.

**ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado na Lei 822 de 09 de novembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Rio Rufino reforçando a seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| **Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS** |
| **Atividade : 2.036 – MANUTENÇAO E RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** |
| Dotação  | Descrição do Elemento | Valor |
| (23) 4.4.90.00.00.00.01.0000 (122)  | Aplicações Diretas | 260.000,00 |

**Total de Suplementação .............................................................................. 260.000,00**

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior será anulada as seguintes dotações:

|  |
| --- |
| **Órgão: 03 – SECRETARIA PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS** |
| **Atividade : 2.005 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS** |
| Dotação  | Descrição do Elemento | Valor |
| (09) 3.1.90.00.00.00.01.0000 (122)  | Aplicações Diretas | 190.000,00 |

|  |
| --- |
| **Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| **Atividade : 2.049–CONSTRUÇAO/REFORMA DE CASAS E BANHEIROS** |
| Dotação  | Descrição do Elemento | Valor |
| (18) 3.3.90.00.00.00.01.0000 (00)  | Aplicações Diretas | 70.000,00 |

**Total de Anulações .....................................................................................260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Rio Rufino (SC), 10 de novembro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 11/11//2021Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |